
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº336, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Técnica responsável pela análise e revisão do Protocolo de Diagnóstico e Tratamento das Infecções do Trato Urinário em Gestantes, com a finalidade de subsidiar a atualização do Protocolo de Assistência ao Pré-Natal da Atenção Primária à Saúde que trata essa temática, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela legislação vigente, CONSIDERANDO o Protocolo de Assistência ao Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde, sendo a 3ª edição revisada em 2023; CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização permanente dos protocolos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as melhores evidências científicas e as diretrizes do Ministério da Saúde; CONSIDERANDO a determinação da gestão da Secretaria Municipal de Saúde para constituição a Comissão Técnica destinada à análise da proposta do Protocolo para Diagnóstico e Tratamento das Infecções do Trato Urinário em Gestantes com a finalidade de subsidiar a atualização do Protocolo de Assistência ao Pré-Natal da Atenção Primária à Saúde que trata dessa temática;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica com a finalidade de analisar o protocolo proposto para o Diagnóstico e Tratamento das Infecções do Trato Urinário em Gestantes, com a finalidade de subsidiar a atualização do Protocolo de Assistência ao Pré-Natal da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros e presidido pela chefe de Núcleo da Saúde da Mulher do Departamento de Atenção Básica:

- I - Lucineide Honorato Silva do Carmo, matrícula: 10081182 - Chefe do Núcleo da Saúde da Mulher
- II - Karla da Silva Guimarães Rocha- Enfermeira, matrícula: 266371- Divisão de Educação Permanente;
- III- Kelly Raquel Przybsz - Enfermeira do Departamento de Atenção Básica;
- IV- Ednalva Pereira de Souza, matrícula: 89137- Enfermeira da Atenção Primária à Saúde lotada na USF Renato Medeiros;
- V- Thatiane Tanaka Ota, matrícula: 165896- Médica da Atenção Primária à Saúde lotada na USF Aponia;
- VI- Evelynne Ferreira Borba, matrícula: 278467- Médica da Atenção Primária à Saúde lotada na USF Caladinho.
- VII -Greici Catlelin Botelho Freitas, matrícula: 10078735- Demac
- VIII -Maíra Oliveira Nery, matrícula: 230813- Farmacêutica/Direta- DAF
- IX- Eudes Costa de Souza, matrícula: 90060 - Farmacêutico- DAF
- X- Luiz Adroado Armanini Tagliani- matricula : 16542 - Bioquímico- Divisão de Laboratório

Art. 3º Os servidores designados para compor a Comissão Técnica terão carga horária destinadas para participação das atividades inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos, devendo as respectivas chefias imediatas adotar as providências necessárias para viabilizar sua participação.

§ 1º As reuniões ordinárias da Comissão Técnica serão realizadas 01 (uma) vez por semana, no período vespertino,

durante o período de vigência dos trabalhos, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, quando necessário.

§ 2º A carga horária destinada à participação nas reuniões e demais atividades da Comissão técnica será considerada como efetivo exercício das atribuições funcionais, não acarretando prejuízo às atividades laborais dos membros designados.

§ 3º A destinação de carga horária prevista neste artigo permanecerá vigente até a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica, com a emissão do parecer técnico conclusivo e entrega do relatório final à autoridade competente, até a data de **04 de setembro de 2026**. Caso haja necessidade de prorrogação deste prazo, este deverá ser submetido à apreciação superior com justificativa técnica para a prorrogação de prazo.

§ 4º A carga horária despendida pelos membros da Comissão Técnica na participação em reuniões e demais atividades oficialmente convocadas poderá ser compensada por meio de folga, desde que haja comprovação de participação mediante registro em ata de reunião ou outro documento oficial equivalente, observadas as normas e a anuência da chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C9E443AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2026. Edição 4296

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>